



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL nº 01 PROCESSO SELETIVO – NÍVEL MÉDIO/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE  
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO  
PARA A PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO  
NORTE.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**, nomeado pela Portaria PR/RN Nº 16, de 3 de fevereiro de 2014, com base na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pelas Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011, e nas Resoluções 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estagiários de **NÍVEL MÉDIO** para a sede da Procuradoria da República no Município de Assu/RN.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** A seleção visa à formação de quadro de reserva de estagiários de nível médio.

**1.2.** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

**1.2.1.** O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**1.2.2.** Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**1.3.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

**1.3.1.** Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

- a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.2. deste Edital;
- b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo VI) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c)** comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

**1.3.2.** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**1.4.** Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, aos candidatos portadores de necessidades especiais e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de necessidades especiais e, na vaga seguinte, 11<sup>o</sup>, 21<sup>o</sup>, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 São requisitos para inscrição:**

- a)** estar matriculado e efetivamente frequentando as aulas no ensino médio em escola da Rede Estadual de Ensino;
- b)** não concluir o ensino médio no 1<sup>o</sup> semestre letivo de 2018;
- c)** ter média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a 6,0;
- d)** a média será aferida através do histórico escolar atualizado, por meio da média aritmética simples entre as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no nível médio até dia da publicação deste edital;

**e.1)** a média aritmética entre as notas de Língua Portuguesa e Matemática será realizada com as notas do ano letivo anterior;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**2.2.** A inscrição será realizada **no período de 16 a 21 de novembro de 2017, no horário das 10h às 17h**, devendo os interessados preencherem previamente o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2017> e comparecerem no endereço constante do Anexo IV munido da seguinte documentação:

- a)** carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- b)** declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- c)** histórico escolar (original e cópia);
- d)** laudo médico na forma prevista no item 1.3.1, no caso de declaração de ser o candidato portador de necessidades especiais.

**2.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, que deverá ser assinada pelo candidato e entregue juntamente com os originais e as cópias das carteiras de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**2.4.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

**2.5.** Aos candidatos que não tiverem acesso à internet para o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO será disponibilizado um computador, exclusivamente para esse fim, na Procuradoria da República no Município de Assu/RN, nos dias úteis do prazo estabelecido no item 2.2, no horário das 10h às 17h.

**2.6.** A Procuradoria da República no Município de Assu/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7.** Os requerimentos que não atenderem a todos os requisitos acima especificados serão indeferidos.

**2.8.** Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados nas escolas estaduais de Ensino Médio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**2.9.** A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos expostos neste edital, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

**2.10.** Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

**2.11.** Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados, nos prazos prescritos em lei.

**2.12.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1.** O Processo Seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática.

**3.2.** As provas obedecerão ao conteúdo programático constante do Anexo II.

**3.3.** A prova será objetiva e composta por 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão correta.

**3.4.** Os candidatos habilitados **serão convocados a realizar a prova, na data provável de 26 de novembro de 2017, com duração de 3 (três) horas** . O local e o horário da prova, bem como a lista de habilitados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2017> e no quadro de avisos da sede da Procuradoria da República no Município de Assu/RN.

**3.5.** No dia de realização da prova, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

**3.5.1.** A não observância desse prazo e a não apresentação de documento oficial com fotografia sujeitará o candidato à eliminação do certame.

**3.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**3.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**3.7.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que durante a realização da prova:

- a)** for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b)** utilizar-se de qualquer meio de consulta, bem como de celulares e outros aparelhos eletrônicos;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os(as) demais candidatos(as);
- d)** não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentado comportamento indevido;

**3.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

**3.9.** Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, **e somente um**, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

**3.10.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

**3.10.1.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas do candidato.

**3.11.** As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada pela Portaria PR/RN Nº 31, de 04 de março de 2015.

**3.12.** O gabarito e o resultado final do certame serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2017>, nas datas prováveis constantes do Anexo I.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da soma das duas disciplinas integrantes da avaliação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 15 (quinze) pontos na avaliação objetiva.

**4.2.** Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) menor número de séries cursadas no nível médio;
- b) maior nota em Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da prova objetiva, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

**5.2.** O recurso deverá ser apresentado na sede da Procuradoria da República do Município de Assu/RN.

**5.3.** Os recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.

**5.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Assu/RN, observada a disponibilidade de vagas.

**6.2.** A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação divulgada em Edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) FICHA CADASTRAL, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- c) DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO;
- d) HISTÓRICO ESCOLAR;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

- e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, emitida pela instituição de ensino, na qual conste comprovante de conclusão do 1º ano do ensino médio ;
- f) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
  - Carteira de Identidade e CPF; e
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
- g) ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- h) CERTIDÕES dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**6.3.** Os formulários relativos às alíneas "a", "b" e "c" serão disponibilizados, em momento oportuno, à medida que forem realizadas as convocações.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2017>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio da Procuradoria da República no Município de Assu/RN.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto à Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Município de Assu/RN, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

**8.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011).

**8.3.** O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2017>.

**8.3.1.** O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

**8.3.2.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**8.4.** A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da Procuradoria da República no Município de Assu/RN, sem prejuízo das atividades discentes.

**8.4.1.** Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da Procuradoria da República no Município de Assu/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

**8.4.2.** Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do respectivo ramo do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**8.5.** O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a bolsa de estágio mensal, a auxílio transporte e a seguro contra acidentes pessoais.

**8.5.1.** O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

**8.5.2.** O auxílio transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**8.5.3.** Será assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

**8.6.** O contrato de estágio terá duração de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, mediante solicitação do supervisor.

**8.7.** Compete à Procuradoria da República no Município de Assu/RN a escolha da área de atuação do estagiário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**8.8.** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenadora do Programa de Estágio de Nível Médio da Procuradoria da República no Município de Assu/RN.

Assu/RN, 13 de novembro de 2017.

*Ana Isabella A.M. da Silva*

**ANA ISABELLA ARAUJO MELO DA SILVA**  
Coordenadora do Programa de Estágio de Nível Médio da PRM/ASSU  
Em substituição



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Fase do processo seletivo</b>	<b>Data provável</b>
Período de inscrições	16 a 21/11/2017
Divulgação dos candidatos habilitados para realização das provas	22/11/2017
Divulgação do local de prova	23/11/2017
Data da prova	26/11/2017
Divulgação do gabarito da prova objetiva	27/11/2017
Prazo para recurso	28 a 29/11/2017
Resultado definitivo	04/12/2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA.**

1. Interpretação de textos. 2. Gramática. 2.1. Ortografia, incluindo o Novo Acordo Ortográfico. 2.2. Semântica. 2.3. Fonética. 2.4. Acentuação gráfica. 2.5. Morfologia. 2.6. Sintaxe. 2.7. Pontuação. 2.8. Concordância verbal e nominal. 2.9. Regência verbal e nominal.

**II – MATEMÁTICA.**

1. Números e operações. 1.1. Conceito de número. 1.2. Números naturais, inteiros, racionais e reais. 1.3. Operações aritméticas fundamentais e expressões aritméticas. 1.4. Múltiplos e divisores. 1.5. Porcentagem, razões, proporções e regras de três. 1.6. Noções da teoria dos conjuntos. 1.7. Médias aritmética, geométrica e proporcional. 2. Espaço e forma. 2.1. Conceitos primitivos de geometria plana: ponto, reta e plano. 2.2. Ângulos e figuras geométricas básicas. 2.3. Noções de congruência e semelhança. 2.4. Teoremas de Pitágoras e Tales. 2.5. Leis dos senos e cossenos. 3. Medidas e grandezas. 3.1. Medidas de comprimento, massa, capacidade, superfícies e tempo. 4. Modelagem de problemas com técnicas algébricas. 4.1. Expressões algébricas. 4.2. Conceito de equações. 4.3. Equações de 1o. Grau. 4.4. Equações de 2o. Grau. 4.5. Plano cartesiano. 5. Tratamento da Informação. 5.1. Tabelas e gráficos. 5.2. Noções de probabilidades.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO**

**Instrução:** O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o tipo de prova que realizou, **sob pena de ter o seu recurso preliminarmente indeferido**, o número do item que é objeto de recurso, o gabarito oferecido e a sua argumentação.

**TIPO DE PROVA RECEBIDA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO). Marque apenas um tipo de prova, assinalando, com um X, no respectivo retângulo:**

**PROVA TIPO A** [     ]                      **PROVA TIPO C** [     ]  
**PROVA TIPO B** [     ]                      **PROVA TIPO D** [     ]

Número do item: [     ]

Gabarito fornecido: [     ]  
Resposta do candidato: [     ]

**Argumentação do candidato**  
(Se necessário, use o verso.)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Município</b>	<b>Local de Inscrição e Endereço</b>
Assu	Procuradoria da República no Município de Assu (84 3331-7256)  Rua Sinhazinha Wanderley, 912 – Centro



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO V – RELAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS**

<b>Município</b>	<b>Servidores</b>
Assu	ANA ISABELLA ARAÚJO MELO DA SILVA JADSON ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS  
ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_  
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de  
estagiários da \_\_\_\_\_ (unidade \_\_\_\_\_ do  
MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

Recebido em:  _____, ____/____/____	Recebido por: (assinatura e carimbo)
---	--------------------------------------